



5. Desenvolver mecanismos de incentivo às instituições públicas e privadas que apoiem a escolarização de seus colaboradores e/ou beneficiários.

Meta 9 – Educação de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

1. Corroborar a importância da implantação de uma Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos de modo a assegurar a oferta gratuita a todos os que não tiveram acesso e permanência à educação formal na idade própria e desenvolver ações de alfabetização com garantia de continuidade à escolarização básica.
2. Estimular a realização de pesquisas locais, por intermédio ou não de parcerias junto aos Governos Federal e Estadual, no sentido de mapear o analfabetismo e a escolaridade incompleta de jovens e adultos nas macrorregiões de Paty do Alferes.
3. Instituir junto a Chamada Escolar da Rede Municipal de Ensino, a busca ativa do público alvo para a Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos, através de parcerias com a sociedade civil organizada.
4. Garantir a cobertura da Política Municipal de Educação Especial de modo promover a alfabetização de toda a pessoa com deficiência, de acordo com o desenvolvimento cognitivo, também beneficiária da Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos, garantindo a elas o atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais, os materiais e equipamentos pedagógicos necessários e o atendimento às diretrizes de adaptação curricular e terminalidade específica.
5. Garantir um currículo próprio da Educação de Jovens e Adultos, diferenciado do Ensino Regular, atendendo as demandas inerentes ao perfil do público beneficiado.
6. Instituir uma Educação de Jovens e Adultos, diurna e noturna, considerando os índices de defasagem idade-série nas diversas localidades, o perfil etário do alunado e a demanda profissional no município.
7. Estabelecer parcerias por uma Política Municipal de Jovens e Adultos no sentido de viabilizar ações suplementares de transporte, alimentação e saúde (incluindo o atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos), garantindo o atendimento interdisciplinar e considerando as demandas sociais, físicas e etárias.
8. Garantir junto ao Programa Municipal de Formação Inicial, Continuada e Permanente, a capacitação específica para educadores e profissionais da educação que atuam junto à alfabetização de Jovens e Adultos no município de Paty do Alferes.



9. Reiterar a importância da criação de mecanismos capazes de incentivar instituições públicas e privadas a apoiarem a escolarização de seus colaboradores e/ou beneficiários.
10. Considerar as demandas recreativas, ambientais, turísticas, culturais e esportivas, bem como o acesso às tecnologias educacionais, inerentes ao público-alvo da Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos.
11. Promover a valorização e o compartilhamento dos conhecimentos e experiências da pessoa idosa, garantindo os conteúdos inerentes ao processo de envelhecer.

Meta 10. Educação de Jovens e Adultos Integrado à Profissionalização

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

1. Garantir os requisitos necessários para a adesão e participação no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, dialogando permanentemente na criação e atualização de uma política municipal, de modo a promover tanto a conclusão do Ensino Fundamental e a garantia de uma formação profissional inicial.
2. Fomentar a educação profissional na Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos, considerando as características do público beneficiado e as demandas funcionais existentes no cenário econômico do município de Paty do Alferes e nos municípios limítrofes.
3. Estimular a criação de uma Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior), responsável pela articulação com instituições, órgãos e entes relacionados, disponibilizando o apoio técnico para a formulação de projetos políticos pedagógicos, o desenvolvimento e monitoramento das ações desenvolvidas no município.
4. Reiterar a importância da criação de mecanismos capazes de incentivar instituições públicas e privadas a apoiarem a escolarização de seus colaboradores e/ou beneficiários, e contribuírem com a proposição de conteúdos profissionalizantes de modo a atender as necessidades do município de Paty do Alferes.
5. Incluir ao Programa Municipal de Construção e Reestruturação das Escolas a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços voltados à melhoria da infraestrutura necessária para a Educação de Jovens e Adultos integrada com o Ensino Profissionalizante.
6. Prever que no currículo próprio da Educação de Jovens e Adultos, diferenciado do Ensino Regular, sejam garantidos conteúdos diversificados, articulando a formação básica com as demandas sociais, políticas, culturais, tecnológicas e profissionais existentes em Paty do Alferes e nos municípios limítrofes.



7. Garantir a utilização de material didático, a disponibilização de equipamentos e tecnologias educacionais, bem como a aplicação de metodologias pedagógicas pertinentes, monitorando os resultados com instrumentos avaliativos específicos.
8. Garantir junto ao Programa Municipal de Formação Inicial, Continuada e Permanente, a capacitação específica para educadores e profissionais da educação que atuem junto a Educação de Jovens e Adultos integrada à Profissionalização no município de Paty do Alferes.
9. Reforçar a transversalidade da Educação Especial nas Políticas Educacionais, assegurando o atendimento da pessoa com deficiência na Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional.
10. Fortalecer a atuação de Conselhos Municipais direta e indiretamente relacionados com a Educação de Jovens e Adultos, integrada ao Ensino Profissionalizante, promovendo a participação popular na construção das propostas pedagógicas, da estruturação do currículo, da escolha dos conteúdos profissionalizantes, das metodologias a serem utilizadas e do monitoramento dos resultados alcançados.
11. Promover ações em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, através de Programas do Sistema Nacional de Emprego – Fundo de Amparo ao Trabalhador SINE-FAT, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Lazer e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o oferecimento de cursos profissionalizantes de nível básico, para estudantes trabalhadores que participam do mercado informal ou encontram-se em situação de desemprego.
12. Viabilizar parcerias com o Ministério da Agricultura, com o Ministério do Trabalho e Emprego, com o Ministério do Meio Ambiente, com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Recreação e Lazer e com a EMATER-RJ, para o oferecimento de cursos profissionalizantes para agricultores e pecuaristas familiares, criadores de peixes e pequenos animais, economia doméstica e outras atividades econômicas que venham a ser necessárias para o atendimento das demandas de campo.

Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

1. Fortalecer a atuação da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior) a ser implantada na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de promover as interlocuções necessárias com instituições e entes federativos.



2. Estimular o funcionamento de Consórcios Intermunicipais no sentido de viabilizar parcerias, promover ações integradas e fomentar uma Política Regional de Educação Profissional.
3. Participar ativamente na construção do Plano de Expansão da Educação Profissional no Estado do Rio de Janeiro de modo a retratar as demandas profissionais e configurar os Arranjos Produtivos Locais no município de Paty do Alferes.
4. Apoiar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica.
5. Colaborar com a expansão do atendimento gratuito dos ensinos fundamental e médio integrado à formação profissional para a população de Paty do Alferes.
6. Fortalecer a Política Municipal de Educação Especial no sentido de garantir a inclusão e o pleno atendimento de toda a pessoa com deficiência nas ações desenvolvidas no âmbito da educação profissional técnica em Paty do Alferes.
7. Garantir a continuidade do apoio e ampliar o atendimento do transporte escolar contribuindo com o acesso, a permanência e o sucesso dos munícipes nos serviços de formação profissional e técnica.
8. Reforçar a criação de mecanismos capazes de incentivar instituições públicas e privadas a apoiarem a escolarização e a formação profissional e técnica de seus colaboradores e/ou beneficiários residentes no município de Paty do Alferes.
9. Garantir a articulação da Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos, integrado ao Ensino Profissionalizante, de modo a estimular às instituições públicas e privadas, ao cumprimento da Lei do Aprendiz (Lei Federal N.º 10.097 de 19 de dezembro de 2000), que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos devidamente matriculados, um contrato de aprendizagem condizente com a condição de aluno em fase de formação.
10. Apoiar a expansão da oferta da educação profissional técnica nos níveis fundamental e médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta, democratizar o acesso e assegurar a gratuidade e o padrão de qualidade.
11. Garantir a representação de Paty do Alferes no Fórum Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, contribuindo ativamente com a discussão, articulação e sistematização das políticas públicas no interior do Estado do Rio de Janeiro.
12. Instituir sistemas de avaliação da qualidade da educação profissional técnica em Paty do Alferes, através do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e o estímulo aos regimes de colaboração com a Rede Estadual de Ensino;
13. Contribuir com a divulgação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica.



14. Colaborar com o desenvolvimento de políticas de educação profissional em caráter igualitário, que promovam as competências e motivações da população local tendo em vista a geração de emprego e renda e considerando estratégias de desenvolvimento sustentável no município de Paty do Alferes.

Meta 12 - Educação Superior

Contribuir com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1. Fortalecer a atuação da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior) garantindo a interlocução com órgãos e entes federativos no sentido de ampliar o acesso ao Ensino Superior da população de Paty do Alferes.
2. Garantir a continuidade do apoio e ampliar o atendimento do transporte escolar contribuindo com o acesso, a permanência e o sucesso dos munícipes no Ensino Superior.
3. Garantir o mapeamento atualizado da demanda do município para o ingresso ao Ensino Superior, estimulando a vocação nas áreas de ciência e matemática, e contribuindo com o desenvolvimento da região quanto à inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.
4. Desenvolver um Sistema Municipal de Acompanhamento do Ingresso ao Ensino Superior de modo a desenvolver ações integradas que contribuam com a permanência e o sucesso no Ensino Superior.
5. Garantir a divulgação permanente da oferta de cursos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro.
6. Reforçar a criação de mecanismos capazes de incentivar instituições públicas e privadas a apoiarem a escolarização e a formação superior de seus colaboradores e/ou beneficiários residentes no município de Paty do Alferes,
7. Estimular a expansão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Cecierj/ Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) na região através da proposição de pré-vestibular social no município e a ampliação de cursos de graduação e pós-graduação e extensão a Distância mediante pesquisa desenvolvida junto a comunidade patyense.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Colaborar com a elevação da qualidade da educação superior, de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores no Brasil.



1. Fortalecer a atuação da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior) garantindo a interlocução com órgãos e entes federativos no sentido de ampliar o acesso ao Ensino Superior da população de Paty do Alferes.
2. Promover a adesão a programas e desenvolver parcerias com instituições vinculadas a Coordenação de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos âmbitos nacional e internacional; bem como as agências estaduais de fomento à pesquisa que possam beneficiar as ações públicas no município de Paty do Alferes.
3. Garantir os subsídios necessários para o ingresso de profissionais da Educação em programas de Iniciação científica e tecnológica articulados com os programas de graduação e pós-graduação.
4. Contribuir com a expansão dos programas interinstitucionais de graduação e pós-graduação stricto sensu no interior do Estado do Rio de Janeiro através do fortalecimento de Consórcios Intermunicipais existentes.
5. Colaborar com os estudos e pesquisas desenvolvidos pela União e Estado do Rio de Janeiro possibilitando a análise da necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa, mundo do trabalho, retratando as necessidades econômicas, sociais e culturais de Paty do Alferes e municípios limítrofes,
6. Articular a implantação de um polo da Universidade Federal do Rio de Janeiro e/ou Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro a serem implantados, prioritariamente, no Bairro de Palmares, considerando a definição clara de uma demanda em Paty do Alferes e municípios limítrofes, garantindo a capacidade técnica e operacional do Poder Executivo Municipal nesta expansão.

Meta 14 – Pós Graduação

Contribuir com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo da atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores no Brasil.

1. Fortalecer a atuação da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior) garantindo a interlocução com órgãos e entes federativos no sentido de ampliar o acesso ao Ensino Superior da população de Paty do Alferes.
2. Estimular o ingresso de profissionais do magistério em Programas de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu, através de campanhas de mobilização e de incentivos coerentes no Plano de Carreira do Magistério.
3. Contribuir com a divulgação dos programas de financiamento estudantil destinado à graduação e pós-graduação e viabilizar o atendimento do Fundo de Financiamento Estudantil do Estado do Rio de Janeiro aos municípios de Paty do Alferes.



4. Garantir a divulgação permanente da oferta de cursos de Pós Graduação no Estado do Rio de Janeiro.
5. Reforçar a criação de mecanismos capazes de incentivar instituições públicas e privadas a apoiarem a escolarização e a formação superior de seus colaboradores e/ou beneficiários residentes no município de Paty do Alferes.
6. Estimular a expansão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Cecierj/ Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) na região através da proposição de pré-vestibular social no município e a ampliação de cursos de graduação e pós-graduação e extensão a Distância mediante pesquisa desenvolvida junto a comunidade patyense.

Meta 15 – Profissionais da Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

1. Promover a consolidação do Programa Municipal de Formação Inicial, Continuada e Permanente, garantindo a gestão democrática através de um espaço de formulações e reformulações das políticas de formação do docente.
2. Instituir na Secretaria Municipal de Educação, uma Coordenação de Recursos Humanos, capaz de garantir o levantamento de dados atualizados que possibilite a análise de necessidades de formação inicial, continuada e permanente, da elevação de titulação do docente; articulando ações que busquem sua maior efetividade.
3. Assegurar que em todo o concurso público seja garantido o pré-requisito de formação em Nível Superior para os professores que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
4. Garantir a continuidade da exigência de formação específica de curso superior, obtida em curso de licenciatura, na área de conhecimento em que atuam os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
5. Estimular a expansão da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ na região através da proposição de Cursos de Pedagogia e Complementação Pedagógica para os profissionais formados em outras licenciaturas de diferentes áreas, de modo a garantir o acesso de professores formados no Magistério de Nível Médio e de Licenciaturas das diversas áreas de conhecimento para professores que atuam em disciplinas correlacionadas.



6. Instituir uma política de incentivo a continuidade dos estudos do profissional do magistério a partir da reformulação do Plano de Carreira garantindo uma progressão estimuladora e coerente com a elevação da titulação do docente.
7. Fortalecer o estágio probatório e a formação continuada de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, incluindo os profissionais de apoio, a partir de estratégias de formação que vise à plena integração do candidato ao cargo e da inserção ao contexto das políticas públicas implantadas na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

1. Promover a consolidação do Programa Municipal de Formação Inicial, Continuada e Permanente, garantindo a gestão democrática através de um espaço de formulações e reformulações das políticas do dimensionamento de demanda por formação continuada.
2. Instituir na Secretaria Municipal de Educação, uma Coordenação de Recursos Humanos, capaz de garantir o levantamento de dados atualizados que possibilite a análise de necessidades de formação inicial, continuada e permanente, da elevação de titulação do docente; articulando ações que busquem sua maior efetividade.
3. Desenvolver mecanismos de acompanhamento da formação do professor em sua trajetória acadêmica e de qualificação continuada e permanente.
4. Garantir a licença remunerada para professores que ingressem em cursos de pós-graduação stricto sensu tendo como exigência o desenvolvimento de projeto de pesquisa implicado com a realidade da Rede Municipal de Ensino e a garantia da permanência do beneficiado em sua atuação no município por pelo menos 5 (cinco) anos após a conquista da titulação.
5. Promover o acesso dos profissionais do magistério a cursos de especialização em Gestão Escolar de modo a garantir a qualificação necessária e instituir o pré-requisito para o exercício da função de Diretor da Unidade Escolar.
6. Instituir programas de intercâmbio regional, nacional e internacional por intermédio do incentivo do Plano de Carreira do Magistério, através de regulamentação de critérios e operacionalização.
7. Desenvolver estratégias de formação continuada, preferencialmente dentro da carga horária de trabalho com periodicidade informada no calendário letivo do município.



8. Fortalecer o estágio probatório e a formação continuada de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, incluindo os profissionais de apoio, a partir de estratégias de formação que vise à plena integração do candidato ao cargo e da inserção ao contexto das políticas públicas implantadas na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.
13. Promover o desenvolvimento cultural do Profissional do Magistério através do incentivo a leitura e ao acesso a serviços e bens artístico-culturais existentes no município e região.
14. Garantir os recursos materiais, didáticos e tecnológicos necessários para o aprimoramento da prática do docente a todos os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.
15. Estender o efeito das estratégias de modo a incluir a valorização dos profissionais de apoio (merendeiras e auxiliares de serviços gerais), bem como o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento de suas funções, incluindo a atuação com alunos com deficiência.

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias

1. Promover a avaliação dos riscos ocupacionais na prática docente desenvolvendo ações de prevenção e atendimento ao professor, favorecendo a sua saúde de forma integral promovendo a sua qualidade de vida em todos os seus aspectos.
2. Desenvolver, progressivamente, uma política de ampliação da jornada do professor considerando o tempo integral e o incentivo à dedicação exclusiva na comunidade escolar, através de concurso público para docência de 40 (quarenta horas) semanais.
3. Garantir a equidade salarial dos professores que atuem nos Anos Iniciais com os que atuam nos Anos Finais, considerando um nível especial para professores que ainda possuem formação de magistério em nível médio; definindo uma base salarial para todos os professores que possuam formação superior no âmbito educacional.

Meta 18 – Plano de Carreira

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

1. Garantir a fundamentação necessária para o processo de reformulação do Plano de Carreira do Magistério tendo como referência as pesquisas desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação acerca das realidades existentes no Estado do Rio de Janeiro.



2. Promover a reformulação do Plano de Carreira do Magistério, até o final do Ano Letivo de 2019, incentivando a participação dos interessados e garantindo a transparência e publicidade ao referido processo.
3. Garantir na jornada de trabalho do professor o tempo necessário (mínimo de 1/3 da carga horária) para as chamadas atividades extraclases, tais como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades e etc.; tendo o município até o final de 2016 para se adequar ao estabelecido pela Lei Federal N.º 11.738 de 2008.
4. Instituir a gratificação por regência de turma a todos os profissionais concursados em exercício de docência.
5. Elevar a classificação do triênio para 8% (oito por cento) de todos os funcionários estatutários lotados na Secretaria de Educação.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

1. Estimular a atuação de Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino por intermédio do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares que disponibiliza material didático específico e formação continuada, presencial e a distância, para técnicos da Secretaria Municipal de Educação e conselheiros escolares.
2. Garantir a implementação no município do Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Formação pela Escola – que visa fortalecer a atuação dos agentes e parceiros envolvidos na execução, no monitoramento, na avaliação, na prestação de contas e no controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE.
3. Garantir o pleno funcionamento do Fórum Municipal de Educação no acompanhamento e monitoramento da execução deste Plano Municipal de Educação.
4. Fortalecer o processo de elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, garantindo a participação de toda a comunidade no planejamento de ações, sua execução e avaliação dos resultados alcançados pela unidade.
5. Desenvolver mecanismos de consulta à comunidade escolar no processo de escolha de diretores para as unidades escolares.
6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino através de apoio técnico e garantia de formação continuada e permanente da equipe diretiva.



7. Garantir o controle social dos recursos vinculados à educação através do pleno funcionamento dos conselhos municipais, fortalecendo a sua atuação através da realização de reuniões periódicas e do desenvolvimento de programas de capacitação técnica aos envolvidos.
8. Promover o protagonismo juvenil a partir de programas que fortaleçam a representatividade estudantil, contribuindo com a formação do cidadão através da implementação de grêmios estudantis e similares na Rede Municipal de Ensino.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Garantir o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e contribuir com os investimentos públicos nacionais e estaduais a partir da celebração de convênios e parcerias.

Estratégias

1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à educação.
2. Garantir a atuação de equipe capacitada para o desenvolvimento de ações necessárias à captação de recursos junto ao Governo Federal atendendo aos requisitos necessários previstos nos diversos Programas desenvolvidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
3. Garantir a realização e atualização de diagnóstico para o investimento em infraestrutura física, fundamentando o Programa Municipal de Construção e Reestruturação das Escolas e desenvolvendo critérios de prioridade de modo a subsidiar o entendimento do Conselho Municipal de Educação e as tomadas de decisão do poder executivo.
4. Otimizar os recursos da educação, considerando os aspectos de sustentabilidade, reorganizando as estruturas existentes, diminuindo custos, e promovendo a eficiência nos serviços prestados.
5. Assegurar a autonomia administrativa da Secretaria Municipal de Educação frente à prestação de serviços e ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino.
6. Priorizar a adesão à ata de registro de preços vigentes no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de materiais e equipamentos considerando a qualidade e os padrões necessários bem como o cumprimento do princípio da economicidade da administração pública.
7. Priorizar a utilização de recursos federais para a construção, reforma e ampliação de unidades escolares bem como a aquisição de materiais e equipamentos de forma a otimizar o investimento dos recursos municipais.

